qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

11 — De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e, por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

12 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efectuada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Câmara Municipal de Penela e disponibilizada na página electrónica da Autarquia www.cm-penela.pt.

13 — Composição do júri:

Presidente — Mário José Rodrigues Duarte — Chefe da Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

João Paulo Calhau — Administrador de Sistemas da Sicó Formação, SA;

Ana Cristina Antunes Castro — Técnica Superior;

Vogais suplentes:

Patrícia Alexandra Antunes Mendes — Técnica Superior, substituta do Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

José Manuel Dias da Paz — Técnico Superior.

14 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

302037971

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 13253/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Armando Correia Antunes — Assistente Operacional, posição remuneratória 2.ª, Nível 2, desligado do serviço em 01/02/2009.

João José Lopes dos Santos — Fiscal Municipal, Nível 12-1, desligado do serviço em 01/05/2009

15 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

302050217

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 13254/2009

Para os devidos efeitos, declaro anulado o Aviso n.º 8813/2008, publicado no *Diário da República N.º 57,* 2.ª série, de 20 de Março, relativamente ao Plano de Pormenor da Entrada Sul — Parque da Cidade de Vendas Novas.

17 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

202079638

Aviso n.º 13255/2009

Procedimento concursal para contratação de um técnico superior (jurista) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho, do senhor Presidente da Câmara, de 20 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal para contratação de um técnico superior/jurista (carreira e categoria de Técnico Superior) para exercer funções no município de Vendas Novas.

1 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município.

2 — Descrição sumária das funções:

Analisar e aplicar a legislação aos casos concretos, nomeadamente no que respeita às várias áreas de intervenção do município, nomeadamente no que respeita ao aspecto jurídico, dos recursos humanos, das obras particulares, das obras públicas, dos processos de contra-ordenação, tratamento de questões relativas ao património, podendo ser incumbido de exercer outras funções que se considerem afins ou funcionalmente ligadas às supra descritas

3 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é valido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Município de Vendas Novas.

6 — Requisitos Gerais de admissão (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Direito — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Sr. Presidente de 20 de Julho de 2009, admitindo-se, para o efeito, as respectivas candidaturas ao presente procedimento.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio e disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia e no sítio do Município na Internet (www.cm-vendasnovas.pt) e entregue pessoalmente na referida Secção, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vendas Novas, Praça do República, 7080-099 Vendas Novas;

11.3 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato.

11.4 — Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Vendas Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.